

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE CLASSE II - A e B, SÓLIDOS URBANOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DO PAUDALHO – PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DO PAUDALHO**, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84 e com sede na Avenida Raul Bandeira, 021 – Centro – PE, representado(a) pelo Prefeito, Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, portador da identidade nº 6.403.826 SDS/PE, inscrito no CPF nº 053.901.384-65, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CTR PE – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.534.580/0001-46, estabelecida na Rod BR 101 Norte, Km 28.5, SN, Igarassu/PE, representada neste ato pelo Sr. Romero Cesar Guerra Dominoni, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, portador do RG nº 2.454.887/ SSP-PE e do CPF nº 165.332.084-20, residente e domiciliado na Av. Fernando Simões Barbosa, nº. 896, apto. 401, Boa Viagem, Recife-PE e o Sr. Carlos Eduardo Duarte de Oliveira, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador do RG nº 2493085 SSPPE e do CPF nº 401.762.404-97, residente e domiciliado à Rua Padre Landin, N 292, Madalena, Recife – PE, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e atualizações o TERMO ADITIVO, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE CLASSE II - A e B, SÓLIDOS URBANOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DO PAUDALHO – PE.

2.1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a:

a) Prorrogação do Prazo de Vigência **CONTRATO Nº 022/2021**, por mais **12 (DOZE) MESES**, com efeitos a partir de **29/04/2023**;

b) Alteração contratual com vistas ao reajuste de **0,167120%**, dos Itens do **CONTRATO Nº 022/2021**, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal anexo aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Fica o valor dos Itens do Contrato reajustado conforme o Índice Geral de Preços Médios (IGPM), no percentual de **0,167120%**, passando o valor contratual de **R\$ 1.484.913,83 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e treze reais e oitenta e três centavos)**, para **R\$ 1.487.401,86 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e um reais e oitenta e seis centavos)**.

Parágrafo Primeiro – O valor do reajuste corresponde ao valor de **R\$ 2.488,03 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e três centavos)**.

Parágrafo Segundo – Os valores das diárias ficarão reajustados da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT. MENSAL	QUANT. 12 MESES	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. MENSAL	TOTAL CONTRATO (12 MESES)	PERCENTUAL DE CORREÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. MENSAL	TOTAL CONTRATO (12 MESES)
1	Recebimento e tratamento no Destino Final de resíduos sólidos proveniente de coleta do lixo domiciliar, comercial, feiras e mercados.	Ton	1.512,64	18.151,68	R\$ 71,58	R\$ 108.274,77	R\$ 1.299.297,25	0,167120%	R\$ 71,70	R\$ 108.456,29	R\$ 1.301.475,46



2	Recebimento e tratamento no Destino Final de resíduos sólidos volumosos (entulhos, restos de construção, animais de pequeno porte, podas e capinação)	Ton	234,72	2.816,64	R\$ 65,90	R\$ 15.468,05	R\$ 185.616,58	0,167120%	R\$ 66,01	R\$ 15.493,87	R\$ 185.926,41
---	---	-----	--------	----------	-----------	---------------	----------------	-----------	-----------	---------------	----------------

Valor Total Mensal: **R\$ 123.950,16** (Cento e vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).

Valor Total 12 (Doze) Meses: **R\$ 1.487.401,86** (Um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e um reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 15.122.1502.2979.0000 – 18.541.1801.2983.0000 - Dotação Orçamentaria: 33.90.39

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.


CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

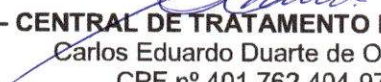
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 24 de Abril de 2023.


MUNICÍPIO DE PAUDALHO
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
CONTRATANTE


CTR PE – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.
Romero Cesar Guerra Dominoni
CPF nº 165.332.084-20,
CONTRATADA


CTR PE – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.
Carlos Eduardo Duarte de Oliveira
CPF nº 401.762.404-97
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Analke Almeida Oliveira
CPF nº 83154055954

Nome: EDUARDO DA SILVA LIMA
CPF nº 117.629.971.33